

municipais e de outras providências.

Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo: Saep saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

art. 1º - fica concedido a todos os funcionários Públicos Municipais, o estorno de Natal, equivalente ao vencimento de cada um, proporcional aos meses de exercício na função.

art. 2º - os benefícios do art. 1º desta Lei, será extensivo ao Prefeito Municipal.

art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 1976.

(a) Emerson da Rocha Leal

Prefeito Municipal

Lei nº 160176

Dispõe sobre a locação de um lote de terras urbanas ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Boa Esperança, conforme Requerimento protocolado sob nº 001429 de 14 de dezembro de 1976.

*Emery*

o Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal resolveu e em sanciona a seguinte Lei.

art. 1º. Fica o Sr. Prefeito Municipal de Boa Esperança, autorizado a proceder a doação de um lote de terras urbanas, desta cidade, situado à Rua Governador Laacuda, quadra "R", Lote nº 97-A, confrontando-se por seus diversos lados com a Fundação Hospitalar Social Rural de Boa Esperança, Rua Governador Laacuda de Caquiar e Prefeitura Municipal.

art. 2º. O Supra citado lote, mede 12x15 m. perfazendo um total de 180m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados). Destinando-se à construção de um prédio para sede própria do Sindicato, inclusive pavimento para instalação de ambulatório médico, conforme planta apresentada.

art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 1976.

(a) Emerson da Rocha Verly

Prefeito Municipal

Lei nº 161/77

Lei de autorização para encampar vidros de café e sua manutenção no corrente exercício.